

CONTRATO Nº 040/2022
Pregão Presencial nº 002/2022
Processo Administrativo nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.121.575/0001-70, com sede a Rua Dom Hélio Pascoal, 90, Centro, CEP: 46.165-000, Dom Basílio, Estado da Bahia, representada neste ato pela Sra. **Evani Lima Silva Caires**, RG nº. 1151512303 SSP/SP e CPF nº. 038.827.375-57, domiciliada na Rua Oldack Neves, s/n, Centro - Dom Basílio - Bahia, neste ato denominada CONTRATANTE, e a Empresa **PG GÁS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.474.288/0001-13, situada na Avenida Lindenberg Cardoso, nº 81, cômodo, Bairro Picarrão, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, Cep: 46.140-000, neste ato representada **Guilherme Neves Machado**, portador do RG nº 1433593637 SSP-BA, CPF nº 861.088.495-33, doravante denominada CONTRATADA, resolvem assinar o presente CONTRATO, em conformidade com os termos da Lei nº 10.520/2012 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e do Pregão Presencial nº 002/2022, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME).	Unid	15	R\$ 98,50	R\$ 1.477,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.477,50 (hum mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2511 - Bloco de Gestão do Bolsa Família - IGD PBF

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0929 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social- FNAS

Fonte de Recurso: 0100 recursos ordinários

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2543 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2510 - Bloco Proteção Social Básica Ações PBF, PBV (SCFV)

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0929 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social

Fonte de Recurso: 0928 - Transf do Fundo Estadual - FEAS

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2528 - Gestão das Ações de Assistência Social - Benefícios Sociais

Elemento: 3390.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 0928 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social - FEAS

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução do objeto do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

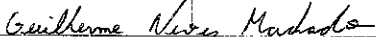
15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

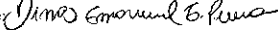
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Dom Basílio, 01 de fevereiro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EVANI LIMA SILVA CAIRES


PG GAS LTDA
CNPJ: 41.474.288/0001-13

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 06238081538

Nome: 
CPF: 027414755-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.121.575/0001-70, com sede a Rua Dom Hélio Pascoal, 90, Centro, CEP: 46.165-000, Dom Basílio, Estado da Bahia.

CONTRATADO: PG GÁS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º situada na Avenida Lindenberg Cardoso, nº 81, cômodo, Bairro Picarrão, Livramento de Nossa Senhora -- Bahia, Cep: 46.140-000.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento pelo CONTRATADO de GÁS GLP P13 para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR: O presente contrato tem o valor de R\$ 1.477,50 (hum mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2511 – Bloco de Gestão do Bolsa Família – IGD PBF

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0929 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social- FNAS

Fonte de Recurso: 0100 recursos ordinários

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2543 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2510 – Bloco Proteção Social Básica Ações PBF, PBV (SCFV)

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0929 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social

Fonte de Recurso: 0928 – Transf do Fundo Estadual – FEAS

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2528 – Gestão das Ações de Assistência Social – Benefícios Sociais

Elemento: 3390.32.00.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 0928 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social - FEAS

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Dom Basílio-Ba, 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO
CNPJ: 13.673.314/0001-05
RUA MANOEL ARAÚJO, 01, CENTRO
DOM BASÍLIO - BA



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 002/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.121.575/0001-70, com sede a Rua Dom Hélio Pascoal, 90, Centro, CEP: 46.165-000, Dom Basílio, Estado da Bahia.

CONTRATADO: PG GÁS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º situada na Avenida Lindenberg Cardoso, nº 81, cômodo, Bairro Picarro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, Cep: 46.140-000.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento pelo CONTRATADO de GÁS GLP P13 para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR: O presente contrato tem o valor de R\$ 1.477,50 (hum mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2511 - Bloco de Gestão do Bolsa Família - IGD PBF

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0929 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social- FNAS

Fonte de Recurso: 0100 recursos ordinários

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2543 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2510 - Bloco Proteção Social Básica Ações PBF, PBV (SCFV)

Elemento: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0929 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social

Fonte de Recurso: 0928 - Transf do Fundo Estadual - FEAS

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Órgão: 0308 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2528 - Gestão das Ações de Assistência Social - Benefícios Sociais

Elemento: 3390.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 0928 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social - FEAS

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Dom Basílio-Ba, 01 de fevereiro de 2022.

Rua Manoel Araújo, 01 - Centro - Dom Basílio - Bahia - CNPJ: 13.673.314/0001-05
Fone: (77) 3448-2114/2121

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220488664

RAZÃO SOCIAL	
PG GAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
178.415.855	41.474.288/0001-13

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PG GAS LTDA
CNPJ: 41.474.288/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:53 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **0E1D.9E1F.54A9.88FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.474.288/0001-13**Razão Social:** PG GAS LTDA**Endereço:** AVENIDA LINDENBERG CARDOSO 81 COMODO / PICARRAO /
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA / 46140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022**Certificação Número:** 2022012717260829054330

Informação obtida em 27/01/2022 17:26:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PG GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.474.288/0001-13

Certidão n°: 3402630/2022

Expedição: 27/01/2022, às 14:30:35

Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PG GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.474.288/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 27/01/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000063/2022

Emissão: 27/01/2022

Validade: 27/04/2022

PG GAS LTDA

CGA: 000.004.553/001-84

CNPJ: 41474288000113

CNAE: 4784-9/00

AVN LINDEMBERG CARDOSO,

COMODO

PIÇARRÃO

46.140-000 - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



0022022000006300001638900

Emissor: VIA WEB

PORTARIA Nº 004, de 01 de fevereiro de 2022

*Nomear servidor municipal
como fiscal de contrato.*

EVANI LIMA SILVA CAIRES, Secretária Municipal de Assistência Social do município de Dom Basílio, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e considerando que o fiscal de contrato deve:

Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas na prestação dos serviços prestados a administração, bem como a qualidade dos serviços prestados;

Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidade;

Atestar as notas fiscais.

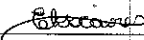
Resolve:

Art. 1º Nomear **ANDRESIA SILVA CAIRES**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como fiscal para acompanhamento, fiscalização e execução do contrato que for relacionado ao Processo Administrativo nº 002/2022, o qual tem por objeto, contratação de empresa para FORNECIMENTO DE GÁS GLP P13, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais setores interligados a mesma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dom Basílio - BA, 01 de fevereiro de 2022.


EVANI LIMA SILVA CAIRES
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO
CNPJ: 13.673.314/0001-05
RUA MANOEL ARAÚJO, 01, CENTRO
DOM BASÍLIO - BA



PORTARIA Nº 004, de 01 de fevereiro de 2022

*Nomeia servidor municipal
como fiscal de contrato.*

EVANI LIMA SILVA CAIRES, Secretária Municipal de Assistência Social do município de Dom Basílio, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e considerando que o fiscal de contrato deve:

Verificar a conformidade da prestação dos serviços e na alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na prestação dos serviços prestados à administração, bem como a qualidade dos serviços prestados;

Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos assumidos, que poderá resultar a aplicação de penalidade;

Atestar, do teor: **Assas**

Resolve:

Art. 1º Nomeia **ANDRESSA SILVA CAIRES**, ocupante do cargo de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como fiscal para acompanhamento, fiscalização e supervisão do contrato que for relacionado ao processo Administrativo nº 002/2022, o qual tem por objeto contratação de empresa para **FORMECIMENTO DE OAS (OAS 113)**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais serviços relacionados a mesma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dom Basílio - BA, 01 de fevereiro de 2022.


EVANI LIMA SILVA CAIRES
Secretária Municipal de Assistência Social